DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

JOSE CARLOS PEREIRA
NOME DO TITULAR

natural de BARROS CASSAL RS — BRASILEIRO — SOLTEIRO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO — NACIONALIDADE PAÍS — ESTADO CIVIL

filho de SYLVIO PEREIRA E DE DNA MARIA IVONIR DA COSTA PEREIRA
FILIAÇÃO

nascido em 07.07.62 — profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 503409904 — identidade 9044753063 — SSP — RS
NÚMERO — NÚMERO — ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) — UF

residente EM VILA PALANQUE, 4º DISTRITO, CEP 95.800 VENÂNCIO AIRES RS
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
2 - ABERTURA DE FILIAL
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL

03 JOSE CARLOS PEREIRA-REPRESENTA
ÇOES COMERCIAIS-ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 VL PALANQUE

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 4º DISTRITO

CEP — NOME DO MUNICÍPIO — SIGLA UF

08 95800 — VENÂNCIO AIRES — RS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 150.000,00 — CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEI

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

ROS.

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO

10 01 07 90

11 (USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - básico — ordem — controle

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
COMÉRCIO DE CALÇADOS
COMÉRCIO DE TECIDOS
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA: 24.05.90

ASSINATURA DO TITULAR: José Carlos Pereira

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Jean Ismael da Rosa Padilha
Escrevente Autorizado

Impresso 272 — Rotermund S.A. - Rua Osvaldo Aranha, 521 - Fone 92-5111 - São Leopoldo - CGC 90.734.739/0001-02



Jean Ismael da Rosa Padilha
Escrevente Autorizado

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

JOSÉ CARLOS PEREIRA
NOME DO TITULAR

natural de BARROS CASSAL RS — BRASILEIRA BRASIL — SOLTEIRO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO — NACIONALIDADE — PAÍS — ESTADO CIVIL

filho de SYLVIO PEREIRA E MARIA IVONIR DA COSTA PEREIRA
FILIAÇÃO

nascido em 07.07.1962 — profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

01 CPF 503409900 04 — identidade 9044753063 — SSP — RS
NÚMERO — NÚMERO — ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) — UF

residente VILA PALANQUE- SEXTO DISTRITO DE VENÂNCIO AIRES RS
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nennum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 JOSÉ CARLOS PEREIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 4310250208 6

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 VILA PALANQUE

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 SEXTO DISTRITO

CEP — NOME DO MUNICÍPIO — SIGLA UF

08 95800000 - VENÂNCIO AIRES — RS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 50000,00 (CINCO MIL REAIS).-
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES — DIA MÊS ANO

10 01 07 90

11 (USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - básico 93468593 — ordem 0001 — controle 04

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

BAR, ARMAZEM E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 4211 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA — ASSINATURA DO TITULAR

31.01.95

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
95/1385383
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

GELSON HUBERTO KLEIN
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
08 MAR 1995

Jean Ismael da Rosa Padilha
Escrevente Autorizado

Impresso 272 — Botermund S.A. - Rua Osvaldo Aranha, 608 - Fone 0512-5411 - Canoas - RS


TABELIONATO LEMOS
ALMIR OSMAR LEMOS - TABELIÃO
Rua Júlio de Castilhos , 730
Centro - Venâncio Aires - RS
Fone/Fax:(51)3741.1720
almirosmar@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
Venâncio Aires, 24 de setembro de 2019, às 09:42:41.
Jean Ismael da Rosa Padilha - Escrevente Autorizado
Emol.: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0728.01.1900002.15771
Jean Ismael da Rosa Padilha
Escrevente Autorizado

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (DA SEDE): 43102502086

NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se não for a sede):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOSE CARLOS PEREIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: Solteiro

SEXO: M [X] F []

REGIME DE BENS (se casado):

FILIO DE (pai): SYLVIO PEREIRA

(mãe): MARIA IVONIR DA COSTA PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 07/07/1962

IDENTIDADE - Número: 9044753063

Órgão emissor: SSP

UF: RS

CPF (número): 503.409.990-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): VILA PALANQUE

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO / DISTRITO: SEXTO DISTRITO

CEP: 95800-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: VENÂNCIO AIRES

UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

NOME EMPRESARIAL: JOSE CARLOS PEREIRA - BATERIAS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA QUINZE DE NOVEMBRO

NÚMERO: 1602

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 95800-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: VENÂNCIO AIRES

UF: RS

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: R$ 10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
45.30-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atividades secundárias	
45.20-0/03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ASESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/07/1990

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 93.468.593/0001-04

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:

UF:

DECLARAÇÕES À COMARCA (DBE): 01 PARA SEDE [] SIM [] NÃO; 02 PARA FILIAL []; 03 PARA ENCERRAMENTO []

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente): José Carlos Pereira - Baterias

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: José Carlos Pereira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

AUTENTICAÇÃO

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2009 SOB Nº: 3159299

Protocolo: 09/208204-1, DE 15/07/2009

Empresa: 43 1 0250208 6

JOSE CARLOS PEREIRA BATERIAS

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Jean Ismael da Rosa Padilha
Escrevente Autorizado



Jean Ismael da Rosa Padilha
Escrevente Autorizado

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
15/306650-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43102502086	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **JOSE CARLOS PEREIRA BATERIAS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V Sª o deferimento do seguinte ato:

09 OUT 2015

Nº FCN/RE
RS1201500537300

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

CÓPIA ÚNICA

VENANCIO AIRES - RS
Local

6 Outubro 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE CARLOS PEREIRA
Telefone de Contato: (541) 9741-7535
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2015 SOB Nº: 4181446
Protocolo: 15/306650-4, DE 09/10/2015
Empresa: 43 1 0250208 6
JOSE CARLOS PEREIRA BATERIAS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Data

Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.		09 OUT 2015		
☐ Processo indeferido. Publique-se.		___/___/___ Data	Maria Cecília A. da Silva Cº 0317 Responsável / JUCERGS	

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

SIGNIFIC

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa JOSE CARLOS PEREIRA BATERIAS, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 4181446 em 19/10/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 15/306.650-4 e o código de segurança AR44N
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310250208-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE CARLOS PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F []	

FILHO DE (pai)	(mãe)
SYLVIO PEREIRA	MARIA IVONIR DA COSTA PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
07/07/1962	9044753063	SSP	RS	503.409.990-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICÍLIO NO LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
VILA PALANQUE	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
INTERIOR	SEXTO DISTRITO	95800000

MUNICÍPIO	UF
VENANCIO AIRES	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSE CARLOS PEREIRA BATERIAS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO	1602

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	95800000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VENANCIO AIRES	RS	BRASIL	exata@exataconta bi com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4530703 Atividades secundárias: 4520003, 4520007	"COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES."

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [] 1 - SIM [] 2 - NÃO
01/07/1990	93.468.593/0001-04			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
JOSE CARLOS PEREIRA BATERIAS

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06/10/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

___/___/___

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2015 SOB Nº: 4181446

Protocolo: 15/306650-4, DE 09/10/2015

Empresa: 43 1 0250208 6
JOSE CARLOS PEREIRA BATERIAS

JUCERGS

JUCERGS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500537300

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa JOSE CARLOS PEREIRA BATERIAS, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 4181446 em 19/10/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 15/306.650-4 e o código de segurança AR44N
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2015 SOB Nº: 43207867939

Protocolo: 15/306651-2 DE 09/10/2015

ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

15/306651-2

1

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

09 OUT 2015

Nº FCN/RE
RS2201500537312

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

VENANCIO AIRES - RS
Local

Nome: ARTHUR HENRIQUE PEREIRA
Telefone de Contato: (51) 3741-7535
Assinatura: ARTHUR HENRIQUE PEREIRA

5 Outubro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

13 OUT 2015

☐ NÃO __/__/__ Caroline ☐ NÃO __/__/__

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

19/10/15
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/__ Data | Vogal | Vogal | Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES **SIGNIFIC**

RS, 57.89.54.32 – 93.468.593.000.104

S

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 43207867939 em 19/10/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 15/306.651-2 e o código de segurança B1BNP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA - ME"

JOSE CARLOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Barro Cassal/RS, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº 9044753063, expedida pela SSP/RS, CPF sob nº 503.409.990-04, residente e domiciliado em Vila Palanque, Sexto Distrito, na cidade de Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, Empresário, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 1602, centro, na cidade de Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43102502086 e no CNPJ sob nº 93.468.593/0001-04, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ARTHUR HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº 9107872071, expedida pela SJS/RS, CPF sob nº 032.494.160-96, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 1602, fundos, centro, na cidade de Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª) – **DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação de **"ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA - ME"**

2ª) – **SEDE**

A sede da sociedade é na Rua Quinze de Novembro, nº 1602, centro, na cidade de Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000.

3ª) – **OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto:
- 45.30-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- 45.20-0/03 Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- 45.20-0/07 Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores.

4ª) – **CAPITAL SOCIAL**

O capital social do sócio José Carlos Pereira é constituído de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$10.000,00 (dez mil reais), integralmente oriundo do acervo patrimonial do empresário anteriormente constituído.

Sendo que o sócio José Carlos Pereira transfere neste ato a título oneroso por venda parte de suas cotas no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o neo sócio ora admitido Arthur Henrique Pereira acima qualificado.

Em função da alteração acima o capital social da sociedade passa a ter a seguinte nova redação: o capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Arthur Henrique Pereira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 43207867939 em 19/10/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 15/306.651-2 e o código de segurança B1BNP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

ARTHUR HENRIQUE PEREIRA	9.500,00 quotas no valor de	R$	9.500,00
JOSE CARLOS PEREIRA	500,00 quotas no valor de	R$	500,00
Totalizando	10.000,00 quotas no valor de	R$	10.000,00

Parágrafo único – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª) – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

6ª) – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª) – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **ARTHUR HENRIQUE PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os negócios, ativa e passivamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) – PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª) – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos outros sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ 1º - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

§ 2º - Para a cessão de quotas entre os sócios, é necessário à anuência expressa dos outros sócios.

ARTHUR HENRIQUE PEREIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 43207867939 em 19/10/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 15/306.651-2 e o código de segurança B1BNP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA - ME"

10ª) – **DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA**

Nos termos do disposto no Art. 1.085, pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a existência ou continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia dos sócios quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

11ª) – **DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS**

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumirem em seu lugar se com isto concordar o sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, o pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) prestações iguais mensais e sucessivas, acrescida de juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

12ª) – **EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro, quando proceder-se-á à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo na proporção de suas cotas os lucros ou prejuízos apurados, podendo haver antecipação dos lucros em qualquer época do ano.

13ª) – **NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Conforme o disposto no § único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

14ª) – **FORO**

Fica eleito o foro de Venâncio Aires/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ARTHUR HENRIQUE PEREIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 43207867939 em 19/10/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 15/306.651-2 e o código de segurança B1BNP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA - ME"

15ª) – **DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Venâncio Aires/RS, 06 de outubro de 2015.

JOSE CARLOS PEREIRA

ARTHUR HENRIQUE PEREIRA

TABELIONATO LEMOS
almirosmar@terra.com.br
Rua Júlio de Castilhos , 730
Centro - Venâncio Aires - RS
Fone/Fax:(51)3741.1720

Reconheço como **AUTÊNTICA** as assinaturas de **Arthur Henrique Pereira** e **José Carlos Pereira**. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Venâncio Aires, 8 de outubro de 2015, às 13:41:27

Elisa Regina Closs Lemos - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 19,80 + Selo digital: R$ 0,80 - 0729.01.1500001:62729-a.62729

ALMIR OSMAR LEMOS - TABELIÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2015 SOB Nº: 43207867939
Protocolo: 15/306651-2, DE 09/10/2015
ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 43207867939 em 19/10/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 15/306.651-2 e o código de segurança B1BNP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
15/319090-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207867939	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

25 NOV 2015

Nº FCN/RE
RS22D1500540200

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

26 OUT 2015

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

VENANCIO AIRES - RS
Local

21 Outubro 2015
Data

Nome: ARTHUR HENRIQUE PEREIRA
Telefone de Contato: (51) 3741-7535
Assinatura: Arthur Henrique Pereira

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2015 SOB Nº: 4204025
Protocolo: 15/319090-6, DE 26/10/2015
Empresa: 43 2 0786793 9
ARTHUR H. PEREIRA COMERCIO DE BATERIAS LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO — Data: 27 OUT 2015 — Responsável

☐ SIM ☐ NÃO — Data: 26 NOV 2015 — Responsável: Cardiga

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive se				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

04/12/2015
Data

MIGUEL A. S. DA SILVA
3497267
JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive se				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Data — Vogal — Vogal — Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

SIGNIFIC

RS.44.05.27.40
93.468.593.000.104

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ARTHUR H. PEREIRA COMERCIO DE BATERIAS LTDA, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 4204025 em 07/12/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 15/319.090-6 e o código de segurança S04FJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
"ARTHUR H. PEREIRA COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME"

Por este instrumento particular, os abaixo assinados, **JOSE CARLOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Barro Cassal/RS, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº 9044753063, expedida pela SSP/RS, CPF sob nº 503.409.990-04, residente e domiciliado em Vila Palanque, Sexto Distrito, na cidade de Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000 e **ARTHUR HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº 9107872071, expedida pela SJS/RS, CPF sob nº 032.494.160-96, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 1602, fundos, centro, na cidade de Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **"ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA - ME"**, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 1602, centro, na cidade de Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, CNPJ sob nº 93.468.593/0001-04, constituída conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43207867939 em 19/10/2015, pelo presente, de comum acordo, resolvem alterar ditos instrumentos, na forma como segue:

1 - O sócio **JOSE CARLOS PEREIRA** retira-se da sociedade nesta data transferindo a título oneroso por venda, todas suas quotas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o sócio **ARTHUR HENRIQUE PEREIRA** acima qualificado.

2 – Em função da alteração acima, o capital social da sociedade passa a ter a seguinte nova redação: o capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

ARTHUR HENRIQUE PEREIRA	10.000,00 quotas no valor de	R$	10.000,00
Totalizando	10.000,00 quotas no valor de	R$	10.000,00

Parágrafo único – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

O sócio **ARTHUR HENRIQUE PEREIR** declara que ira se beneficiar do que consta no artigo 1.033, Inciso IV, do código civil, onde o mesmo tem 180 dias para realizar o ingresso de novo sócio, sob pena dessa empresa ser extinta.

3 – O sócio **JOSE CARLOS PEREIRA** que se retira da sociedade a partir desta data, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

4 – O sócio, **ARTHUR HENRIQUE PEREIRA** aqui admitido, assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

5 – A sociedade resolve alterar a denominação social de **"ARTHUR H. PEREIRA & CIA LTDA - ME"**, para **"ARTHUR H. PEREIRA COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME".**

Arthur Henrique Pereira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ARTHUR H. PEREIRA COMERCIO DE BATERIAS LTDA, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 4204025 em 07/12/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 15/319.090-6 e o código de segurança S04FJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
"ARTHUR H. PEREIRA COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME"

5 - A sociedade resolve alterar as cláusulas 1ª (primeira) e 4ª (quarta) do Contrato Social de Constituição da Sociedade, para a seguinte nova redação:

1ª) – **DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação de **"ARTHUR H. PEREIRA COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME"**

4ª) - **CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

ARTHUR HENRIQUE PEREIRA	10.000,00 quotas no valor de	R$	10.000,00
Totalizando	10.000,00 quotas no valor de	R$	10.000,00

Parágrafo único – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, não expressamente atingidas, pela presente alteração.

Vigora a presente alteração contratual a partir do dia 06 de novembro de 2015, para todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Venâncio Aires/RS, 21 de outubro de 2015.

JOSÉ CARLOS PEREIRA

ARTHUR HENRIQUE PEREIRA

TABELIONATO LEMOS
almirosmar@terra.com.br
Rua Júlio de Castilhos, 730
Centro - Venâncio Aires - RS
Fone/Fax:(51)3741 1720

assinaturas de Arthur Henrique Pereira e

DA VERDADE
novembro de 2015, às 15:54:33

do Ellert - Escrevente Autorizado
0726.01.1500001.77539 a 77540

R LEMOS - TABELIÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2015 SOB Nº: 4204025

Protocolo: 15/319090-6, DE 26/10/2015

Empresa: 43 2 0786793 9
ARTHUR H. PEREIRA COMERCIO DE BATERIAS LTDA

JUCERGS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ARTHUR H. PEREIRA COMERCIO DE BATERIAS LTDA, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 4204025 em 07/12/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 15/319.090-6 e o código de segurança S04FJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2016 SOB Nº: 43600178418

Protocolo: 16/026780-3, DE 15/01/2016

ZÉ DAS BATERIAS - EIRELI - ME

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
16/026780-3

...AL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

...S - EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS2201500585270

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

08 MAR 2016

18 FEV 2016

VENANCIO AIRES - RS
Local

9 Dezembro 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ARTHUR HENRIQUE PEREIRA
Telefone de Contato: (51) 3741-7585
Assinatura: Arthur H Pereira

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
08 Mar 2016

☐ NÃO ___/___/___
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO 18 FEV. 2016 Paula
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

08/03/16
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

SIGNIFIC

Marcia Gonçalves Gomes
Mat.: 141...
Assistente Técnico

35469582259
93468593000104

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ZE DAS BATERIAS - EIRELI - ME, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 43600178418 em 15/03/2016. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 16/026.780-3 e o código de segurança WNAVB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"ARTHUR H. PEREIRA COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME"

Por este instrumento particular, **ARTHUR HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº 9107872071, expedida pela SJS/RS, CPF sob nº 032.494.160-96, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 1602, fundos, centro, na cidade de Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, único sócio da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **"ARTHUR H. PEREIRA COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME"**, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 1602, centro, na cidade de Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, CNPJ sob nº 93.468.593/0001-04, constituída conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43207867939 em 19/10/2015, pelo presente, e posterior alteração, de comum acordo, resolve alterar ditos instrumentos, na forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social da empresa que é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com a subscrição e integralização pelo sócio **ARTHUR HENRIQUE PEREIRA**, em moeda corrente nacional, nesta data, do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob denominação social de: **"ZÉ DAS BATERIAS – EIRELI – ME"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato consitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI
"ZÉ DAS BATERIAS – EIRELI – ME"

ARTHUR HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº 9107872071, expedida pela SJS/RS, CPF sob nº 032.494.160-96, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 1602, fundos, centro, na cidade de Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **"ARTHUR H. PEREIRA COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME"**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43207867939, CNPJ nº 93.468.593/0001-04, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial de **"ZÉ DAS BATERIAS – EIRELI – ME"**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

1ª) – **DENOMINAÇÃO SOCIAL**

O nome empresarial gira sob denominação **"ZÉ DAS BATERIAS – EIRELI – ME"**.

x

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ZE DAS BATERIAS - EIRELI - ME, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 43600178418 em 15/03/2016. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 16/026.780-3 e o código de segurança WNAVB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"ARTHUR H. PEREIRA COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME"

2ª) – **SEDE**

A sede da sociedade é na Rua Quinze de Novembro, nº 1602, centro, na cidade de Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000.

3ª) – **OBJETO SOCIAL**

A empresa terá por objeto:
- 45.30-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- 45.20-0/03 Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- 45.20-0/07 Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores.

4ª) – **CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

5ª) – **PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 01/07/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª) – **ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

7ª) – **EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social da empresa obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro, quando proceder-se-á à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico.

8ª) – **ABERTURA DE FILIAIS**

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

9ª) – **FORO**

Fica eleito o foro de Venâncio Aires/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Arthur H. P.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ZE DAS BATERIAS - EIRELI - ME, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 43600178418 em 15/03/2016. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 16/026.780-3 e o código de segurança WNAVB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

10ª) – **DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada.

E, por estar assim justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) única via.

LEMOS

Venâncio Aires/RS, 09 de dezembro de 2015.

ARTHUR HENRIQUE PEREIRA

TABELIONATO LEMOS
Rua Júlio de Castilhos , 730
Centro - Venâncio Aires - RS
Fone/Fax:(51)3741-1720
almirosmar@terra.com.br
Reconheço como AUTÊNTICA a assinatura de Arthur Henrique Pereira. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Venâncio Aires, 7 de março de 2016, às 14:54:05
Elisa Regina Closs Lemos - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 6,10 - Selo digital: R$ 0,40 - 0728.01.1600002.33941
ALMIROSMAR LEMOS - TABELIÃO

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2016 SOB Nº: 43600178418
Protocolo: 16/026780-3, DE 15/01/2016
ZE DAS BATERIAS - EIRELI - ME
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ZE DAS BATERIAS - EIRELI - ME, Nire 43600178418, foi deferido e arquivado sob o nº 43600178418 em 15/03/2016. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 16/026.780-3 e o código de segurança WNAVB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL